

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00619968.000044/2021-40
PROCESSO: 00610447.000026/2022-53



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Benjamin Constant 11, Centro – Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.396.298/0001-15, telefone (84) 99855-2397, representada pelo **Sr. Alyson Alves de Gois**, CPF nº 081.329.674-96, E-mail: alysongois@gmail.com daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do contrato original**, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 964.104,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de **R\$ 964.104,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários..

BIOMED SERVICOS E
CONSULTORIA EM SAUDE
LTDA:40396298000115

Assinado de forma digital por
BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA
EM SAUDE LTDA:40396298000115
Dados: 2022.03.13 16:52:52 -03'00'

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00619968.000044/2021-40
PROCESSO: 00610447.000026/2022-53

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de **13/03/2022 até 12/06/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 11 de Março de 2022.

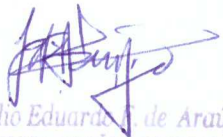

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

BIOMED SERVICOS E
CONSULTORIA EM
SAUDE
LTDA:40396298000115

Assinado de forma digital por
BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA
EM SAUDE LTDA:40396298000115
Dados: 2022.03.13 16:53:13 -03'00'

Alyson Alves de Gois
Pela Contratada

Testemunhas:


Julio Eduardo de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646699


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 15 / 03 / 2022
PÁGINA: 32 / 32

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.130.700,00 (um milhão, cento e trinta mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 1.130.700,00 (um milhão, cento e trinta mil e setecentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 06 (seis) meses, de 13/03/2022 até 12/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Raul Orlando Justiz Gonzalez pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021. PROCESSO SEI: 00611055.000023/2022-05

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.376.220,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 1.376.220,00 (um milhão trezentos e setenta e seis mil duzentos e vinte reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 06 (seis) meses, de 13/03/2022 até 12/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Raul Orlando Justiz Gonzalez pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021. PROCESSO SEI: 00611055.000024/2022-31

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 06 (seis) meses, de 13/03/2022 até 12/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Raul Orlando Justiz Gonzalez pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021. PROCESSO SEI: 00610447.000031/2022-66

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.662.840,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 1.662.840,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 06 (seis) meses, de 13/03/2022 até 12/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos

contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Alyson Alves de Góis pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021. PROCESSO SEI: 00611055.000023/2022-96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 13/03/2022 até 12/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Raul Orlando Justiz Gonzalez pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021. PROCESSO SEI: 00611055.000027/2022-74

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 531.360,00 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 531.360,00 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e sessenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 13/03/2022 até 12/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Raul Orlando Justiz Gonzalez pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021. PROCESSO SEI: 00610447.000028/2022-42

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 501.840,00 (quinhentos e um mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 501.840,00 (quinhentos e um mil oitocentos e quarenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 13/03/2022 até 12/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Alyson Alves de Góis pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017. PROCESSO SEI: 00610998.000060/2021-19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º, do art.57 da Lei nº 8.666/93 - Caráter Excepcional da Prorrogação.

VALOR: Ao presente aditivo é atribuído o valor global de R\$ 1.548.088,20 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil oitenta e oito reais e vinte centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 129.007,35 (cento e vinte e nove mil sete reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor total de R\$ 1.548.088,20 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil oitenta e oito reais e vinte centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.25 - Serv. Instal. Máquinas, Equip. e Afins. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo, o valor de R\$ 1.234.170,31 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil cento e setenta reais e trinta e um centavos) referente ao período de 14/03/2022 a 31/12/2022 e o valor de R\$ 313.917,89 (trezentos e treze mil novecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) referente ao período 01/01/2023 a 13/03/2023.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Jarleide Sueli Medeiros da Silva pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021. PROCESSO SEI: 00610447.000025/2022-17

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 316.140,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 316.140,00 (trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 13/03/2022 até 12/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Alyson Alves de Góis pela contratada.

SESAF - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022 PROCESSO SEI: 00610004.003114/2020-54 / 00610004.003156/2021-76

PARTES: ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - HLP COMÉRCIO ELETRO FÔNIA EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a "aquisição de racks de servidores e componentes de informática" para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 67/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição Discriminação do objeto: Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do Certame Licitatório em 07/10/2021 - Pregão Eletrônico nº 67/2021 - SI-SAP/CPL - Processo SEI nº 00610004.003114/2020-54 / 00610004.003156/2021-76.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 77.178,54 (setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 126 2003 124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESA: Natureza da Despesa: 44905235 - Equipamento de Informática e Processamento de Dados Fonte de Recursos: 100.000.0000 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, de 10/03/2022 a 31/12/2022, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado, sem possibilidade de prorrogação.

FISCALIZAÇÃO: Os Servidores Lindemberg Gomes da Silva, matrícula nº 228.272-0, e Chandler de Oliveira Pinheiro, matrícula 2213915, ficarão responsáveis, respectivamente, como fiscal e gestor deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Subcoordenador (a) da Unidade de Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação e Comunicação encontra-se autorizado (a) a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço.

Natal/RN, 10 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Aclileine Moreira dos Santos pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021. PROCESSO SEI: 00610447.000026/2022-53.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 03 (três) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 964.104,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 964.104,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e cento e quatro reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 13/03/2022 até 12/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Alyson Alves de Gois pela contratada.

SESAP/FIS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº
00610194.000008/2022-91

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 14.135,00 (Quatorze mil e cento e trinta e cinco reais) relativo a dívida de exercício anterior, que esta SESAP possui com a empresa BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 33.886.742/0001-15, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
859	R\$ 14.135,00	13003900

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021. PROCESSO SEI: 00610447.000030/2022-11

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 06 (seis) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 3.568.800,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo, no valor de R\$ 3.568.800,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 06 (seis) meses, de 13/03/2022 até 12/09/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 11 de março de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Alyson Alves de Gois pela contratada.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA

Convite

O Hospital Dr. José Pedro Bezerra através da Divisão de Serviços Gerais, convida empresas em Contratação de Serviços Médicos,

na Especialidade de Clínica Geral em Escalas de Plantões (presencial) de 12 horas diurnas e noturnas para o Setor de Pronto Socorro Adulto (PSA), Total estimado de plantões mês: 160 plantões mensal. No horário de 9h. às 14h. maiores informações pelo telefone (084) 98801-0841 ou no próprio Hospital situado a rua Araquari S/N, conj. Santa Catarina Bairro Potengi, zona Norte de Natal

Dilza Fernandes de Moraes

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

José Carlos Leão da Silva

Diretora Geral/HJGP

Natal, 14 de março de 2022.

Secretaria de Estado do Turismo

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte-SETUR/RN, por meio do seu Setor de Unidade Instrumental de Administração e Gestão de Pessoal-UIAGP, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02410006.000632/2022-40- SERVIÇO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA-JARDINAGEM. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uiagp.setur@gmail.com

Natal/RN, 14 de Março de 2022.

Hugo Batista de Queiroz

UIAGP SETUR/RN

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A. E A ACADEMIA DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 2 (duas) etapas, conforme informações a seguir:
1ª etapa: Após a realização da consultoria, preparação da logística do evento e lista de convidados, que acontecerá no mês de janeiro, no valor de R\$ 88.106,00 (Oitenta e oito mil, cento e seis reais);

2ª etapa: Após a realização da ação de ativação, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 34.344,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2022 consta na Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: Projeto de atividade: 302501 - Desenvolver os segmentos do turismo do RN; Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos;

Fonte de Recursos: 121 - Cota parte de Royalties no valor de R\$ 122.450,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) divididos em duas etapas;

1ª etapa: Após a realização da consultoria, preparação da logística do evento e lista de convidados, que acontecerá no mês de janeiro, no valor de R\$ 88.106,00 (Oitenta e oito mil, cento e seis reais);

2ª etapa: Após a realização da ação de ativação, que acontecerá no dia 22 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 34.344,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, I da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as partes de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 07 de março de 2022.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ nº 10.202.792/0001-30

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ nº 10.202.792/0001-30

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

ACADEMIA DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº. 07.362.691/0001-12

PATRICIA GOMES THOMAS MAZELLI

ACADEMIA DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

CNPJ nº. 07.362.691/0001-12

VIVIANNE GEVAERD MARTINS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Considerando a necessidade de contratação do serviço em referência, conforme restou comprovado nos autos do processo nº 01010033.002408/2018-65, constantes a informação da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP atestando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira (Documento SEI nº 13365210) para realização da presente despesa, bem como parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica desta Secretaria, pela possibilidade da contratação (Documento SEI nº 13482488), DECLARO INEXIGÍVEL de licitação, nos termos do artigo 25, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666-93, em sua redação atual, a contratação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, inscrito no CNPJ MF sob o nº 04.236.076/0001-71, no valor de R\$ 26.490,19 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos) referente à elaboração, avaliação do resultado, divulgação do resultado, resposta aos recursos, dentre outros atos inerentes à realização da prova objetiva do III Curso de Formação para o provimento no cargo efetivo de Policial Penal, regido pelo Edital nº 001/2017 - SEARH/SEJUC/RN, para atender as necessidades da Escola Penitenciária Desembargador Italo Pinheiro - ESPEN.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 11 de março de 2022.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Conecte SUS

Campanha de Vacinação COVID-19

DESEQUE SAÚDE 136

SUS GOVERNO DO BRASIL